



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [00.627.638/0001-57] POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA
COMPLEMENTAR

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO			
			
MIBA:	2567	MTE:	2567

DA transmitida à Previc em 17/01/2019 às 11:28:18

Número de protocolo : 016770

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0069-1	CNPJ: 00.627.638/0001-57
Sigla: POSTALIS	
Razão Social: POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	

PLANO	
CNPB: 1981.0004-29	Sigla: PBD
Nome: PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO	
MIBA: 2567	MTE: 2567
Empresa: GAMA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	

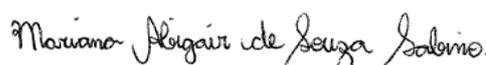
INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro: 30/11/2017	Data da Avaliação: 31/12/2017
Tipo: COMPLETA	
Observações:	
D.A. completa conforme Portaria nº 934/2017. Os resultados apresentados neste documento são decorrentes da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2017.	
Observou-se para o preenchimento desta Demonstração Atuarial a Instrução MPS/PREVIC nº 12/2014, bem como orientações divulgadas pela PREVIC através de seu sítio eletrônico.	
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):	
Parecer: MERCER 135 PA 070/18 - Retificado;	
RE AA: MERCER 135 RE 033/18;	
NT de A.A. MERCER 135 NT 064/17;	
NT T.H.: MERCER NTA 2017;	
RE T.H.: MERCER 135 RE 150/17, e	
MERCER 135 RE 112/18.	
Quantidade de Grupos de Custeio: 1	

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses): 208	
Observações:	
Duration calculada considerando o fluxo de benefícios e contribuições da avaliação atuarial de 31/12/2017, apurados de acordo com a planilha de duration divulgada pela Portaria nº 80/2018 da PREVIC.	

Assinatura do Atuário:



CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO-FUNERAL
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício:
O AUXÍLIO FUNERAL CONSISTIRÁ NO PAGAMENTO ÚNICO DE UMA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS NA DATA DO ÓBITO. QUANDO O BENEFICIÁRIO FALECIDO TIVER VÍNCULO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA COM MAIS DE UM PARTICIPANTE, O AUXÍLIO-FUNERAL SERÁ PAGO ÀQUELES QUE O REQUEREREM.

Benefício: AUXÍLIO-NATALIDADE
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício:
O AUXÍLIO NATALIDADE CONSISTIRÁ NO PAGAMENTO ÚNICO DE UMA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO NASCIMENTO. NO CASO DE PARTO MÚLTIPLO, SERÃO PAGOS TANTOS AUXÍLIOS QUANTOS FOREM AS CRIANÇAS NASCIDAS.

Benefício: AUXÍLIO-NUPCIAL
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício:
O AUXÍLIO NUPCIAL CONSISTIRÁ NO PAGAMENTO ÚNICO DE UMA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE AO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO CASAMENTO. CASO OS 2 NUBENTES SEJAM PARTICIPANTES, AMBOS TERÃO DIREITO AO AUXÍLIO-NUPCIAL.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício:
CONSISTIRÁ NO PAGAMENTO DE UMA IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO IGUAL AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE, RELATIVO AOMÊS PRECEDNETE AO DE SUA MORTE.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício:
A SUPLEMENTEAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PARCELAS: I - EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA OFICIAL; II - ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, RESPEITADO O LIMITE DE 20% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS LIMITES MÁXIMOS DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA OFICIAL, VIGENTES NOS 12 MESEES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO DO MÊS DA CONCESSÃO, ATUALIZADOS ATÉ ESSE MÊS PELA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE. O ABONO SOMENTE SERÁ DEVIDO QUANDO A APOSENTADORIA FOR CONCEDIDA APÓS 30 (TRINTA) ANOS DE VINCULAÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA OFICIAL.

Assinatura do Atuário:

Mariano Alguair de Souza Salvo

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado:	NÃO
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:	A SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PARCELAS: I - EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA OFICIAL; II - ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, RESPEITADO O LIMITE DE 20% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS LIMITES MÁXIMOS DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA OFICIAL, VIGENTES NOS 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO DO MÊS DA CONCESSÃO, ATUALIZADOS ATÉ ESSE MÊS PELA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE. O ABONO SOMENTE SERÁ DEVIDO QUANDO A APOSENTADORIA FOR CONCEDIDA APÓS 30 (TRINTA) ANOS DE VINCULAÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA OFICIAL.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR VELHICE
Benefício Programado:	SIM
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:	A SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR VELHICE CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PARCELAS: I - EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA APOSENTADORIA POR VELHICE CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA OFICIAL; II - ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, RESPEITADO O LIMITE DE 20% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS LIMITES MÁXIMOS DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA OFICIAL, VIGENTES NOS 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO DO MÊS DA CONCESSÃO, ATUALIZADOS ATÉ ESSE MÊS PELA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE. O ABONO SOMENTE SERÁ DEVIDO QUANDO A APOSENTADORIA FOR CONCEDIDA APÓS 30 (TRINTA) ANOS DE VINCULAÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA OFICIAL.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO
Benefício Programado:	NÃO
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:	A SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, LIMITADOS AO MÁXIMO DE 4 (QUATRO). A COTA FAMILIAR SERÁ IGUAL A 80% DA SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE RECEBIA OU DAQUELA A QUE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DO FALECIMENTO. A COTA INDIVIDUAL SERÁ IGUAL A DÉCIMA SEXTA PARTE DA COTA FAMILIAR (5%).

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
Benefício Programado:	SIM
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:	A SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PARCELAS: I - EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA APOSENTADORIA QUE SERIA CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA OFICIAL APÓS O 35º ANO DE VINCULAÇÃO AO RESPECTIVO REGIME, NO CASO DE PARTICIPANTE DO SEXO MASCULINO, OU APÓS O 30º ANO, NO CASO DE PARTICIPANTE DO SEXO FEMININO; II - ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, RESPEITADO O LIMITE DE 20% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS LIMITES MÁXIMOS DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA OFICIAL, VIGENTES NOS 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO DO MÊS DA CONCESSÃO, ATUALIZADOS ATÉ ESSE MÊS PELA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE. O ABONO SOMENTE SERÁ DEVIDO QUANDO A APOSENTADORIA FOR CONCEDIDA APÓS 30 (TRINTA) ANOS DE VINCULAÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA OFICIAL.

Mariano Azeiteiro de Souza Salvo

Assinatura do Atuário:

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL CORRESPONDERÁ A TANTOS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) AVOS DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO REFERENTE ÀQUELE MÊS, QUANTOS FOREM OS DIAS EM QUE O DESTINATÁRIO SE MANTEVE EM GOZO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, AUXÍLIO-DOENÇA, PENSÃO OU AUXÍLIO-RECLUSÃO, NO CURSO DO MESMO ANO.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA CONSISTIRÁ NUMA RENDA CORRESPONDENTE AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA OFICIAL.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-RECLUSÃO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL, CALCULADA NOS MESMOS TERMOS DA SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO.

Assinatura do Atuário:

Mariano Abigail de Souza Sabino

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PBD

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
00.627.638/0001-57	POSTALIS INST SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAF

Participantes Ativos: 57968	Tempo médio de contribuição (meses): 265
Folha de Salário de Participação: R\$ 3.540.753.543,21	Tempo médio para aposentadoria (meses): 173

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS	
Valor: 98,24	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,24
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	99,08
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Esperava-se, para o exercício encerrado, que o fator de capacidade dos benefícios fosse de 97,96%, uma vez que esta foi a hipótese adotada na Avaliação Atuarial de 2016. A divergência deveu-se ao índice de inflação (INPC) do exercício encerrado ter sido inferior ao que se esperava.	
Justificativa da EFPC: O índice utilizado reflete a inflação de longo prazo de 3,99% a.a., ou seja, o impacto da perda do poder de compra do benefício pago pelo Instituto esperado ao longo do exercício, segundo estudo de aderência realizado para a Avaliação de 2017.	
Opinião do atuário: A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 112/18 e Nota Técnica MERCER 2017).	
Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade	
Valor: 98,24	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,24
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	99,08
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Esperava-se, para o exercício encerrado, que o fator de capacidade dos benefícios do INSS fosse de 97,96%, uma vez que esta foi a hipótese adotada na Avaliação Atuarial de 2016. A divergência deveu-se ao índice de inflação (INPC) do exercício encerrado ter sido inferior ao que se esperava.	
Justificativa da EFPC: O índice utilizado reflete a inflação de longo prazo de 3,99% a.a., ou seja, o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS pago pelo Instituto esperado ao longo do exercício, segundo estudo de aderência realizado para a Avaliação de 2017.	
Opinião do atuário: A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 112/18 e Nota Técnica MERCER 2017).	
Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria	
Valor: 24 meses	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	24,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	25,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Conforme Avaliação Atuarial de 2016, esperava-se a postergação da aposentadoria em 24 meses. A divergência deveu-se ao fato de que a entrada de aposentadoria depende da decisão do Participante.	
Justificativa da EFPC: Mantida a hipótese vigente uma vez que não foi rejeitada no estudo de aderência realizado em 2017.	
Opinião do atuário: A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 150/17 e Nota Técnica MERCER 2017).	

Assinatura do Atuário:

— *Mariana Algaier de Souza Salomo* —

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	
Valor:	ASSISTIDOS: Família Real ATIVOS: Família Padrão calculada com base nos dependentes disponibilizados na base da Avaliação Atuarial HOMEM - 78,49% tem dependente vitalício, com dependentes 4 anos mais jovem MULHER - 54,80% tem dependente vitalício, com dependentes 2 anos mais velho Fator de reversão médio = 0,861.
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Não aplicável.	
Justificativa da EFPC: Adotada a hipóteses recomendada no Estudo de Aderência realizado em 2017.	
Opinião do atuário: A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 150/17 e Nota Técnica MERCER 2017).	
Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	
Valor:	EXP. GAMA ROT 2017
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,04
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,17
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: De acordo com o cadastro de Participantes do Plano em 31/12/2016, bem como a hipótese de rotatividade adotada na Avaliação Atuarial de 2016, esperava-se que houvesse um percentual de desligamentos de 0,62% no exercício encerrado. A divergência deveu-se às políticas de RH das patrocinadoras, em especial ao Plano de Demissão Incentivada - PDI.	
Justificativa da EFPC: A tábua de rotatividade tende a refletir a quantidade de saídas esperadas para cada exercício ao longo dos anos, uma vez que foi construída a partir da experiência do próprio plano de benefícios, conforme estudo de aderência realizado em 2017.	
Opinião do atuário: A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 150/17 e Nota Técnica MERCER 2017).	
Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,99
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,07
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Esperava-se, para o exercício encerrado, que o INPC acumulado fosse de 5,04%, conforme projeção da Entidade. A divergência deveu-se a fatores econômicos, que fizeram com que houvesse uma desaceleração na inflação do país.	
Justificativa da EFPC: Adota o índice de reajuste dos benefícios previsto no Regulamento do Plano.	
Opinião do atuário: A hipótese adotada está em consonância com o índice de reajuste dos benefícios constante do Regulamento do Plano bem como com o cenário econômico projetado pelo Instituto.	
Hipótese: Taxa Real Anual de Juros	
Valor:	4,68
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,68
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	46,90
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Esperava-se, para o exercício encerrado, uma rentabilidade real de 5,35% ao ano, uma vez que esta foi a Taxa Real Anual de Juros adotada na Avaliação Atuarial de 2016. A rentabilidade real informada pelo Instituto foi de 46,90% negativa. A divergência deveu-se a rentabilidade auferida nos investimentos do Plano, que foi inferior ao esperado, bem como a revisão dos investimentos do Plano.	
Justificativa da EFPC: Conforme o teste de Aderência realizado para esta Hipótese. Quanto à quantidade observada, foi utilizada rentabilidade de 2017 líquida da inflação deste exercício.	
Opinião do atuário:	

Maurício Alguair de Souza Sabino

Assinatura do Atuário:

A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 112/18 e Nota Técnica MERCER 2017).

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: LIGHT FRACA

Quantidade esperada no exercício seguinte: 172,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 97,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com o cadastro de Participantes do Plano, bem como a tábua de entrada em invalidez adotada na Avaliação Atuarial de 2016, qual seja, LIGHT FRACA, esperava-se, para o exercício encerrado, que 253 participantes se invalidassem. Verifica-se tendência de redução na taxa de entrada em invalidez de forma que recomendamos que seja realizado novo estudo de aderência no decorrer do exercício de 2018.

Justificativa da EFPC:

A tábua utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de entrada em invalidez para cada exercício ao longo dos anos, de acordo com estudo de aderência realizado em 2017.

Opinião do atuário:

A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 150/17 e Nota Técnica MERCER 2017).

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: AT 49

Quantidade esperada no exercício seguinte: 114,15

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 91,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com o cadastro de Aposentados por Invalidez do Plano, bem como a tábua de mortalidade de inválidos adotada na Avaliação Atuarial de 2016, qual seja, AT-49 M (A65%) & F (A75%), esperava-se, para o exercício encerrado, que houvesse 106 óbitos de inválidos. Por se tratar no primeiro exercício de divergência significativa, recomendamos que seja realizado novo estudo de aderência no decorrer do exercício de 2018.

Justificativa da EFPC:

A tábua utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de mortalidade de inválidos esperada para cada exercício ao longo dos anos, de acordo com estudo de aderência realizado em 2017.

Opinião do atuário:

A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 150/17 e Nota Técnica MERCER 2017).

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 450,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 379,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com o cadastro de Participantes e Assistidos do Plano, bem como a tábua de mortalidade geral adotada na Avaliação Atuarial de 2016, qual seja, AT 2000 M&F, esperava-se, para o exercício encerrado, que houvesse 359 óbitos. A divergência deveu-se a flutuações intrínsecas a processos de inferência estatística.

Justificativa da EFPC:

A tábua utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de mortalidade geral esperada para cada exercício ao longo dos anos, de acordo com estudo de aderência realizado em 2017.

Opinião do atuário:

A hipótese indicada pelo Instituto encontra respaldo técnico no estudo de aderência das hipóteses atuariais que precedeu a realização desta Avaliação Atuarial (Relatório MERCER 135 RE 150/17 e Nota Técnica MERCER 2017).

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Maurício Albuquerque de Souza Salvo

Assinatura do Atuário:

Benefício: AUXÍLIO-FUNERAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	7	Valor médio do benefício (R\$):	867,43
Idade média dos assistidos:	77	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Mariano Abigail de Souza Sabino

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: AUXÍLIO-NATALIDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	1	Valor médio do benefício (R\$):	468,50
Idade média dos assistidos:	32	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Mariano Abigail de Souza Sabino

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: AUXÍLIO-NUPCIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	1	Valor médio do benefício (R\$):	937,00
Idade média dos assistidos:	65	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Mariano Abigail de Souza Salvo

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	323	Valor médio do benefício (R\$):	42.363,58
Idade média dos assistidos:	53		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 214.634.487,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	10	Valor médio do benefício (R\$):	2.050,90
Idade média dos assistidos:	80		

Benefícios Concedidos	R\$ 3.156.993,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 3.156.993,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 3.156.993,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Maurício Abigail de Souza Sabino

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	4343	Valor médio do benefício (R\$):	845,00
Idade média dos assistidos:	60		

Benefícios Concedidos	R\$ 754.175.701,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 754.175.701,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 754.175.701,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 314.607.400,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR VELHICE			
Quantidade de benefícios concedidos:	272	Valor médio do benefício (R\$):	1.604,98
Idade média dos assistidos:	72		

Benefícios Concedidos	R\$ 69.329.194,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 69.329.194,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 69.329.194,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Maurício Abigail de Souza Sabino

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO	
Quantidade de benefícios concedidos: 6072	Valor médio do benefício (R\$): 868,19
Idade média dos assistidos: 56	

Benefícios Concedidos	R\$ 881.667.994,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 881.667.994,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 881.667.994,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 144.050.528,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO	
Quantidade de benefícios concedidos: 19716	Valor médio do benefício (R\$): 2.319,73
Idade média dos assistidos: 64	

Benefícios Concedidos	R\$ 8.756.448.485,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 8.756.448.485,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 8.756.448.485,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 4.227.170.667,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Mariano Abigail de Souza Sabino

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA

Quantidade de benefícios concedidos:	29	Valor médio do benefício (R\$):	1.337,36
Idade média dos assistidos:	60		

Benefícios Concedidos	R\$ 6.628.556,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 6.628.556,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 6.628.556,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Maurício Abigail de Souza Sabino

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-RECLUSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Mariano Abigail de Souza Sabino

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	0,00	Custo do Ano (%):	0,00
Benefícios a Conceder			
Benefício Definido Capitalização Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			R\$ 300.850.049,25
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			R\$ 300.850.049,25
Benefício Definido Capitalização não Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			R\$ 12.460.557,15
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			R\$ 12.460.557,15

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - PBD

Custo Normal do Ano (R\$)	0,00
Custo Normal do Ano (%)	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 14.745.248.792,20
Benefícios Concedidos	R\$ 10.471.406.923,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 10.471.406.923,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 8.828.934.672,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 1.642.472.251,00
Benefícios a Conceder	R\$ 4.273.841.869,20
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 3.625.470.568,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 4.227.170.667,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 300.850.049,25
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 300.850.049,25
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 648.371.300,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 673.292.415,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 12.460.557,15
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 12.460.557,15
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Maurício Albuquerque de Souza Salvo

Assinatura do Atuário:

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 5.493.608.252,53
Déficit equacionado	R\$ 5.493.608.252,53
Patrocinador (259 meses restantes)	R\$ 2.735.836.596,45
Participantes ativos (259 meses restantes)	R\$ 100.110.437,79
Assistidos (259 meses restantes)	R\$ 2.657.661.218,29
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 2.749.508.726,55	Insuficiência de cobertura:	R\$ 6.502.131.813,12
--------------------------	----------------------	-----------------------------	----------------------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Maurício Abigail de Souza Sabino

Assinatura do Atuário:

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	11.606.021,57		224.236.956,55		233.301.161,57		469.144.139,69
Contribuições previdenciárias	11.606.021,57	0,33	224.236.956,55	6,33	233.301.161,57	6,59	469.144.139,69
Normais	0,00	0,00	55.612.944,79	1,57	55.612.944,79	1,57	111.225.889,58
Extraordinárias	11.606.021,57	0,33	168.624.011,76	4,76	177.688.216,78	5,02	357.918.250,11
Déficit equacionado	11.606.021,57	0,33	168.624.011,76	4,76	177.688.216,78	5,02	357.918.250,11
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/09/2018

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Tendo em vista que o Plano de Benefício Definido é um plano salgado, o custo normal deste Plano apresenta-se nulo, de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios por este assegurados, nesta Avaliação Atuarial Anual de 2017.

Adicionalmente, ressalta-se que, conforme previsto no Regulamento do Plano, os Aposentados que percebem Abono realizam contribuição, líquida de carregamento administrativo, equivalente a 8,10% do Benefício, limitado ao valor do Abono. Por sua vez, a Patrocinadora contribuirá paritariamente com a contribuição do Aposentado, conforme Regulamento vigente.

Variação das provisões matemáticas:

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano de Benefício Definido, disponibilizadas pelo POSTALIS, foram determinadas em observância à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, e montam R\$10.471.406.923,00, sendo sua totalidade estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD), segregados em R\$8.828.934.672,00, referentes aos benefícios programados, e R\$1.642.472.251,00, referentes aos benefícios não programados.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano de Benefício Definido disponibilizadas pelo POSTALIS, foram determinadas em observância à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, e montam R\$4.273.841.869,20, sendo

Assinatura do Atuário:

— *Mariana Azeiteiro de Souza Sobrinho* —

R\$3.625.470.568,50, referentes aos benefícios programados, e R\$648.371.300,70, referente aos benefícios não programados, ambos estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD).

As Provisões Matemáticas a Constituir montam, em 31/12/2017, R\$5.493.608.252,53, e referem-se, integralmente, a déficit equacionado, sendo R\$1.198.696.741,39 referente ao déficit registrado no exercício de 2012 e R\$4.294.911.511,14 referente ao déficit registrado no exercício de 2014. Conforme informado pelo POSTALIS, o plano de equacionamento do déficit de 2015 não foi aprovado pela Patrocinadora, sendo autorizado pela Previc que este seja alvo de TAC, de forma que o valor referente ao equacionamento de 2015 foi excluído das Provisões Matemáticas a Constituir.

Dessa forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas, já descontadas às provisões matemáticas a constituir, do POSTALIS com o Plano, representam o montante total de R\$9.251.640.539,67, em 31/12/2017.

Comparativamente às Demonstrações Atuariais de encerramento de exercício de 2016, posicionadas em 31/12/2016, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano de Benefício Definido foi positiva em 43,25%, tendo sido registrado o montante de R\$6.458.455.855,37 em 31/12/2016.

O aumento de 48,28% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos deve-se, sobretudo, às novas concessões ocorridas no exercício de 2017. As demais variações são justificadas por mudanças nas hipóteses atuariais, quais sejam, fator de capacidade e taxa de juros.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 24,48%, devido, especialmente, à redução do número de Participantes (por aposentadorias, falecimentos e saídas do Plano) e pela alteração da hipótese de rotatividade, sendo atenuada essa redução pela alteração das demais hipóteses atuariais realizadas neste exercício, quais sejam, fator de capacidade e taxa de juros.

Por fim, a redução das Provisões Matemáticas a Constituir em 12,27% se deve especialmente, pela exclusão do valor contabilizado referente ao Déficit Equacionado relativo exercício de 2015, e às contribuições extraordinárias vertidas durante o exercício de 2017.

Principais riscos atuariais:

O Risco Actuarial surge, especialmente, pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios. Para o Plano de Benefício Definido, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Actuarial anual de 2017 do Plano de Benefício Definido foram aprovadas pelo POSTALIS, sendo que o Instituto estava subsidiado pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório MERCER 135 - RE 150/17, sendo complementado pelo Relatório MERCER 135 RE 112/18, observando, assim, no que nos pertine, os ditames da Instrução Previc nº 23/2015.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 4 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade montava

R\$93.504.638,95, na data base desta Avaliação Actuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$6.408.627.174,17.

Segundo a Resolução CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício, de 17,30 anos, o limite de déficit para Avaliação Actuarial de 2017 é de R\$1.230.468.191,78 (13,30% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação superior ao limite em R\$5.178.158.982,39, haverá necessidade de equacionamento obrigatório de no mínimo o valor da parcela que exceda ao limite, com elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. O Instituto, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Mariano Abigail de Souza Salvo

Assinatura do Atuário:

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 57968
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 265
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 173

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 0,00
Provisões Matemáticas	R\$ 14.745.248.792,20
Benefícios Concedidos	R\$ 10.471.406.923,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 10.471.406.923,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 8.828.934.672,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 1.642.472.251,00
Benefícios a Conceder	R\$ 4.273.841.869,20
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 3.625.470.568,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 4.227.170.667,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 300.850.049,25
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 300.850.049,25
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 648.371.300,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 673.292.415,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 12.460.557,15
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 12.460.557,15
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Mariano Abigail de Souza Sabino

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 5.493.608.252,53
Déficit equacionado	R\$ 5.493.608.252,53
Patrocinador	R\$ 2.735.836.596,45
Participantes ativos	R\$ 100.110.437,79
Assistidos	R\$ 2.657.661.218,29
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 5.391.816.526,86
Déficit Técnico	R\$ 6.502.131.813,12
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Mariano Abigail de Souza Sabino

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	11.606.021,57		224.236.956,55		233.301.161,57		469.144.139,69
Contribuições previdenciárias	11.606.021,57	0,33	224.236.956,55	6,33	233.301.161,57	6,59	469.144.139,69
Normais	0,00	0,00	55.612.944,79	1,57	55.612.944,79	1,57	111.225.889,58
Extraordinárias	11.606.021,57	0,33	168.624.011,76	4,76	177.688.216,78	5,02	357.918.250,11
Déficit equacionado	11.606.021,57	0,33	168.624.011,76	4,76	177.688.216,78	5,02	357.918.250,11
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Mariano Abigail de Souza Sabino

Assinatura do Atuário:

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

A base cadastral encaminhada pelo POSTALIS, posicionada em 30/11/2017, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações do Instituto, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpra-se esclarecer que a análise efetuada pela MERCER, na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com o Instituto a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2017, o PBD não possuía fundos previdenciais.

Varição do resultado:

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R\$9.251.640.539,67, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, já deduzidas das provisões a constituir no montante de R\$5.493.608.252,53, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, correspondente ao montante de R\$2.749.508.726,55, verifica-se um deficit técnico acumulado no montante de R\$6.502.131.813,12, em 31/12/2017, que representou um aumento de 485,61%, comparativamente ao resultado observado em 31/12/2016, de R\$1.110.315.286,26.

O aumento do deficit se deve, principalmente, pela redução no patrimônio de cobertura do plano em 48,59%, em face da revisão dos investimentos do Plano; pelo não equacionamento obrigatório do deficit de 2016 durante o exercício de 2017; pela exclusão da provisão a constituir referente ao deficit de 2015, devido a não aprovação do equacionamento pela ECT; aliados ao impacto da alteração das hipóteses atuariais, destacando a redução da taxa de juros de 5,35% a.a. para 4,68% a.a.

No período compreendido entre janeiro/2017 e dezembro/2017, a meta atuarial do Plano foi de 7,53%, composta pelo INPC de 2,07% mais taxa de juros de 5,35% a.a., enquanto que a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de negativa em 45,80%, conforme informação repassada pelo POSTALIS, representando uma perda atuarial de 49,60%.

Em atendimento à Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, que alterou a Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, apurou-se Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na Instrução Previc nº 19/2015, o ajuste de precificação apurado pelo POSTALIS foi de R\$93.504.638,95, em 31 de dezembro de 2017. Assim, o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano é deficitário em R\$6.408.627.174,17.

Natureza do resultado:

Na Avaliação Atuarial de 2017, observa-se que o Plano apresentou deficit técnico, o qual foi resultante de causas conjunturais e estruturais, sendo oriundo, sobretudo, da redução expressiva do Patrimônio de Cobertura do Plano, do não equacionamento obrigatório do deficit apurado no exercício de 2016, da não aprovação do plano de equacionamento de 2015 pela patrocinadora com a posterior exclusão do valor r referente ao deficit de 2015 da provisão a constitui, da alteração da hipótese da taxa de juros, bem como do não atingimento da meta atuarial.

Importante mencionar que a situação deficitária do Plano faz com que esse deficit seja atualizado para o ano seguinte, atualizado pela meta atuarial do Plano, de modo que, para evitar que o deficit do Plano se avolume, ano a ano, se faz necessária uma superação, com margem relevante, da meta atuarial pela rentabilidade do Plano ou outro fator que acarrete um ganho atuarial.

Soluções para equacionamento de déficit:

Em conformidade com os ditames da Resolução CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, deverá ser elaborado plano de equacionamento caso o deficit observado no encerramento do exercício seja, no caso Plano de Benefícios Definido, superior a 13,34% das Provisões Matemáticas, sendo, portanto, necessária adoção de solução de equacionamento de deficit, uma vez que este monta 56,79% das Provisões Matemáticas no encerramento do exercício de 2017.

Assinatura do Atuário:

— *Mariana Alguair de Souza Sabino* —

Conforme itens anteriores, o montante mínimo a ser equacionado até o final do exercício de 2018 foi apurado em R\$3.937.039.069,34.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. O Instituto, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Adequação dos métodos de financiamento:

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório MERCER 135 - RE 150/17, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

Outros fatos relevantes:

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2017, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano utilizados, foram os informados pelo POSTALIS, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade do Instituto e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos;
- 2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pelo Instituto, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação deverá atestar a possibilidade de manutenção destes até os seus respectivos vencimentos com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30/01/02, e suas alterações posteriores;
- 3) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$19.535.717,72, sendo o montante de R\$3.724.913,66 referentes ao Fundo dos Investimentos e R\$15.810.804,06 referentes ao Fundo Administrativo, tendo ambos à respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade do Instituto. No exercício de 2017 o Plano PBD não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2017;
- 4) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2017, comparativamente às adotadas para o exercício de 2016, procederam-se às seguintes alterações:
 - i. Rotatividade: EXP. GAMA ROT 2017 (taxa média de 1,18% até a aposentadoria e nula após essa idade) em substituição à EXP. GAMA ROT 2016 (taxa média de 0,71% até a aposentadoria e nula após essa idade);
 - ii. Fator de Capacidade: 0,9824 em substituição a 0,9796; e,
 - iii. Taxa de Juros: 4,68% em substituição a 5,35%.
- 4.1) A premissa referente a Composição Familiar de Ativos não foi alterada, no entanto, face as variações das características da base de dados, os parâmetros da premissa foram modificados conforme segue: Família padrão calculada com base nos dados de dependentes posicionados na data-base da avaliação atuarial (54,80% das mulheres tem dependente vitalício, com dependentes 2 anos mais velhos e 78,49% dos homens tem dependente vitalício, com dependentes 4 anos mais jovens e fator de reversão médio de 0,861) em substituição à hipótese de que 51,68% das mulheres tem dependente vitalício, com dependentes de 2 anos mais velhos e 77,12% dos homens tem dependente vitalício, com dependentes 4 anos mais jovens e fator de reversão médio de 0,884.
- 5) Na Avaliação Atuarial anterior foi determinada a necessidade de equacionamento obrigatório durante o exercício de 2017, do montante de R\$310.998.242,26, o que não ocorreu. Conforme informações do POSTALIS será realizado um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, para solucionar essa questão e outras situações do PBD;
- 6) De acordo com o POSTALIS, o Plano de Equacionamento referente ao déficit de 2015 não foi aprovado pelo Patrocinador ECT. Diante dessa situação o Instituto solicitou o cancelamento desse equacionamento visto que esse será objeto de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC a ser firmado entre o Instituto e a Previc.
- 7) Em face do PDI ocorrido no exercício de 2017, foi necessário rebalancear os Planos de Equacionamento de Deficit dos exercícios de 2012 e 2014, da parcela referente aos Participantes e Assistidos.
- 8) As contribuições extraordinárias referente ao equacionamento de 2012 e 2014 devida pelos Participantes que tiveram a liminar cassada, foram consideradas no montante referente aos Participantes, tendo em vista que será cobrada posteriormente pelo Instituto.
- 9) Para os Pecúlios por Morte de Aposentados, a obrigação foi alocada conjuntamente com o benefício de aposentadoria;
- 10) Quanto ao preenchimento da D.A. destacamos que:
 - a) A tábua de mortalidade geral é a AT-2000 (suavizada em 10%) segregada por sexo;
 - b) A tábua de mortalidade de inválidos é a AT-49 Masculina agravada em 65% e AT-49 Feminina agravada em 75%;

Assinatura do Atuário:

— Mariana Abigail de Souza Sobrinho —

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: POSTALIS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1981.0004-29] PBD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

- 11) O prazo do equacionamento do deficit de 2012 é de 255 meses, já o deficit de 2014 possui prazo para equacionamento de 259 meses, a metodologia de financiamento de ambos os deficit é pelo equacionamento atuarial pelo prazo remanescente, sendo a alíquota ajustada anualmente. Para fins de preenchimento foi considerado o maior prazo remanescente, qual seja, o prazo do equacionamento do deficit de 2014.
- 12) No que concerne as Provisões Matemáticas a Conceder, o benefício programado foi considerado integralmente na Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço, apesar de existirem outras formas de concessão em relação a elegibilidade, as quais foram consideradas para os benefícios já concedidos.
- 13) Conforme informado pelo POSTALIS, comparativamente a 31/12/16, o patrimônio de cobertura do Plano de Benefício Definido reduziu 48,59% ou R\$2.598.631.842,56, sendo que a Entidade informou como fatos relevantes para a variação do Patrimônio questões relacionadas à revisão dos ativos do Plano.

Mariano Abigail de Souza Sabino

Assinatura do Atuário: